

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 1.123/91 - Reautuado em 24-03-93  
INTERESSADA : Margarete Jardimetti  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Anatomia Humana" e "Patologia de Órgãos e Sistemas" na FEF da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº : 314/93 CETG "D" Aprovado em 12-05-93  
Comunicado ao Pleno em 02-06-93

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul indica Margarete Jardimetti para lecionar, a partir de 08-02-93, as disciplinas "Anatomia Humana" e "Patologia de Órgãos e Sistemas", no Curso de Fisioterapia.

**2 - APRECIÇÃO**

De acordo com a Informação A.T./E.T. nº 280/93, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, considerando que a interessada apresentou o Certificado de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, justifica-se conceder novo prazo que lhe permita fazer cursos pós-graduados na área do conhecimento a que pertencem às disciplinas para as quais está sendo indicada.

PROCESSO CEE Nº 1.123/91

PARECER CEE Nº 314/93

### **3 - CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional), de Margarete Jardimetti para lecionar as disciplinas "Anatomia Humana" e "Patologia de órgãos e Sistemas" na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul, até o final do ano letivo de 1994.

Eventual renovação do Parecer fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados em área específica.

São Paulo, 03 de maio de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**